

| ANEXO VII - SERVIDORES E/OU EMPREGADOS NÃO INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO | | | | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|--|-----------------------|----------------|
| NOME | CARGO OU EMPREGO EFETIVO | ÓRGÃO DE ORIGEM | REGIME JURÍDICO | LOTAÇÃO NO ÓRGÃO | INSTRUMENTO DE CESSÃO | DATA DE INÍCIO |
| DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA | ANALISTA JUDICIÁRIO | TRT8 | RJU | SEÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS | PORTARIA - 521 | 9/25/2019 |
| JERDESON MARQUES MELO | PRIMEIRO SARGENTO | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS | RJU | DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL | | 01/10/2024 |
| LIZANE ALVARES LEITE | TÉCNICO JUDICIÁRIO | TST | RJU | SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | PORTARIA - 3 | 01/10/2024 |
| MIRIAM PAES TEIXEIRA DE AQUINO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | TRT14 | RJU | SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA | PORTARIA - 610 | 08/03/2016 |

No caso dos servidores militares, não há ato de cessão/requisição para os mesmo. Com isso, utilizamos como instrumentos de cessão a Resolução CNJ nº 148/2012